

RECURSO Nº , DE 09 DE MARÇO DE 2010
(do Sr. Roberto Santiago)

**Requer reconsideração de
Despacho que indeferiu o
recebimento da Emenda nº 162 à
MP 479/2009.**

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Nos termos do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, assim como fundado na **Questão de Ordem nº 478/2009**, venho à presença de Vossa Excelência apresentar o seguinte **Recurso**, combinado com **Pedido de Reconsideração**, contra o despacho dessa Presidência, datado de 02 de março de 2010, comunicado por intermédio do **Of. n. 227/SGM/P/2010**, para que Vossa Excelência **reconsidere** o aludido despacho e acolha a Emenda de minha autoria de **nº 162**, pelos motivos adiante aduzidos, caso contrário seja o mesmo encaminhado à apreciação do Plenário desta Casa.

Por ocasião da tramitação da **Medida Provisória nº 479/2009**, apresentei diversas emendas ao texto da mesma, no sentido de aperfeiçoar os seus propósitos e objetivos e, ao mesmo tempo, contemplar legítimos direitos aos seus destinatários.

Ocorre que a Emenda de nº **162** foi indeferida liminarmente por Vossa Excelência, sob o argumento de “versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão dessa Presidência proferida à Questão de Ordem nº. 478/2009”, conforme indicado no citado Ofício.

Entretanto, permita-me discordar de Vossa Excelência, mas o proposto pela referida Emenda é totalmente correlato ao objeto da Medida Provisória nº. 479/2009, **pois trata-se igualmente de organização de carreira no Serviço Público Federal.**

Numa análise acurada do seu objetivo, verifica-se claramente que a **Emenda 162** visa transpor os Analistas e Técnicos do Seguro Social no cargo de Analista Tributário da **Receita Federal do Brasil**, a fim de manter a isonomia com os servidores daquele Órgão que já foram transpostos.

Ora, a Emenda nada mais é do que uma **indicação de transposição de cargos a exemplo das diversas transposições levadas a efeito pela MP 479/2009**, caracterizando-se assim como uma proposta legítima e justa.

Além disto, a MP 479/2009 traz em seu bojo disposições relativas ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, órgão ao qual pertencem os servidores da **Receita Federal do Brasil**.

Assim sendo, a proposição guarda de forma clara e cristalina estreita consonância com o **núcleo material** da Medida Provisória 479/2009.

Diante do exposto, solicito que seja deferido o presente **Recurso**, combinado com **Pedido de Reconsideração**, e que a mencionada Emenda seja admitida.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2010.

Deputado **ROBERTO SANTIAGO**
PV/SP